PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 230 , DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DO CARMO, CONSTRUÍDA EM 1892 PELOS PADRES BENEDITINOS.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica tombada para o acervo do Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista, a Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo, situada nas confluências das ruas Floriano Peixoto com Inácio Magalhães, nesta cidade, construída em 1892, pelos Padres Beneditinos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - "100º" Ano, em 10 de setembro de 1990.

BARAC BENTO
Prefeito

LEI Nº 230, DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DO CARMO, CONSTRUÍDA EM 1892 PELOS PADRES BENEDITINOS.

A Câmara Municipal de Boa Vista , aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica tombada para o acervo do Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista, a Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo, situada nas confluências das ruas Floriano Peixoto com Inácio Magalhães, nesta cidade, construída em 1892, pelos Padres Beneditinos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de - "100º" Ano, em 10 de setembro de

Barac Bento

Prefeito